



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU)

RESOLUÇÃO Nº 641/2008

Publicada no D.O.E. de 16-12-2008, p.13

Fixa valores horários básicos para remunerar os prestadores de serviços inerentes a projetos, atividades e eventos promovidos pela UNEB e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas competências e de acordo com o que consta do processo n.º 0603080219268, em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar os valores horários básicos para remuneração de serviços prestados por consultor, conferencista, instrutor e assistente técnico de projetos, atividades e eventos promovidos pela UNEB, conforme a seguinte tabela:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Valores em R\$1,00			
	CONSULTOR	CONFERENCISTA	INSTRUTOR	ASS. TÉCNICO
Médio	-	42,00	32,00	21,00
Graduação	-	63,00	53,00	42,00
Esp. <i>lato sensu</i>	-	84,00	74,00	63,00
Mestrado	105,00	95,00	84,00	81,00
Doutorado	133,00	116,00	105,00	105,00

Art. 2º. Estabelecer o pagamento adicional ao conferencista e instrutor, correspondente a 15% (quinze por cento) da carga horária básica referente às horas empregadas no planejamento da respectiva atividade.

Art. 3º. A contratação dos servidores de que trata o Art. 1º desta Resolução deverá adequar-se à legislação pertinente, em especial às Leis de Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

Art. 4º. A tabela que consta no Art. 1º desta Resolução deverá ser reajustada anualmente com base no IGP-M.

Art. 5º. Fica revogada a Resolução n.º 283/2004-CONSU, publicada no Diário Oficial de 14-07-2004.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2008.

Lourivaldo Valentim da Silva
Presidente do CONSU